

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 406, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de premiações aos vencedores de competições esportivas que menciona, em comemoração a emancipação política do Município de Jaçanã/RN no ano de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN autorizado a realizar o pagamento de premiações aos vencedores das competições futebol de campo, futsal masculino e feminino, futevôlei, ciclismo, *beach tennis*, vôlei e torneio de baladeira, em comemoração à emancipação política do município no ano de 2024.

Parágrafo único. Os valores totais de cada premiação referente às competições previstas no *caput* deste artigo estão especificados no quadro anexo.

Art. 2º Os pagamentos das premiações serão efetuados, após as finais das competições, por meio de depósito em conta bancária dos vencedores ou do representante legal de cada equipe campeã e vice-campeã, conforme dados bancários fornecidos à organização do evento.

Art. 3º Serão entregues aos participantes troféus e medalhas, conforme dispuserem os regulamentos das competições.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 05 de março de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Lei nº 406, de 05 de março de 2024

ANEXO**Valores das Premiações das Competições Esportivas**

Competição	Valor da Premiação	Critério
Futebol de Campo	RS 800,00 (oitocentos reais)	Equipe campeã
Futebol de Campo	RS 500,00 (quinhentos reais)	Equipe vice-campeã
Futsal Masculino	RS 600,00 (seiscentos reais)	Equipe campeã
Futsal Masculino	RS 400,00 (quatrocentos reais)	Equipe vice-campeã
Futsal Feminino	RS 400,00 (quatrocentos reais)	Equipe campeã
Futsal Feminino	RS 300,00 (trezentos reais)	Equipe vice-campeã
Futevôlei	RS 400,00 (quatrocentos reais)	Equipe campeã
Futevôlei	RS 300,00 (trezentos reais)	Equipe vice-campeã
Ciclismo	RS 1.800,00 (mil e oitocentos reais)	Distribuídos entre as categorias, conforme regulamento
<i>Beach Tennis</i>	RS 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	Distribuídos entre as categorias, conforme regulamento
Vôlei 2X2	RS 200,00 (duzentos reais)	Equipe campeã
Vôlei 2X2	RS 100,00 (cem reais)	Equipe vice-campeã
Vôlei 6X6	RS 300,00 (trezentos reais)	Equipe campeã
Vôlei 6X6	RS 200,00 (duzentos reais)	Equipe vice-campeã
Torneio de baladeira	RS 150,00 (cento e cinquenta reais)	Distribuído conforme regulamento

Jaçanã/RN, 05 de março de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:624C6379

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/03/2024. Edição 3236

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>